

smart

aluguel de carros

ABERTURA

DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Matriz

SMART AEROPORTO DE BRASÍLIA JK

CNPJ: 29.139.111/0001-65

SETOR DE LOCADORAS 04 AEROPORTO DE BRASÍLIA

Tel: 61 33643000

ASSISTÊNCIA: +55 55 3303-3883 / 0800740-7812

De Domingo a Domingo

Contrato: **1176/1** - Contrato - Eventual

Atendente: **ELAINE MELO**

Local de Ent: **SMART AEROPORTO DE BRASÍLIA JK**

Data/Hora de Entrega: **09/11/2021 08:42:00**

Local de Dev: **SMART AEROPORTO DE BRASÍLIA JK**

Devolução Prevista: **12/11/2021 08:42:00**

Cliente: **PABLO OLIVA SOUZA**

CPF: 559.261.692-91 / CNH: **0000000 B**

Email: **fernandoeteixeira@hotmail.com**

Tel. Com.: **92 991818500** / Tel. Cel.: **92 991818500**

Placa Atual: **RED2D84** - 9BWDH5BZ4LP119691 - VIRTUS CONFORTLINE

1.0 TSI AT

Grupo: **CT**

Km Ent.: **28345**

Combustível Ent.: **8/8**

Data/Hora de Entrega: **16/11/2021 08:42:00**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$565,49**

Franquia de Km: **Livre**

Franquia Total de Km: **-**

Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**

Km Total Acumulado: **0**

Forma de Pagamento da pré-autorização: **FATURAMENTO VALOR: R\$0,00**

Valores da Locação	Dias	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	3	129,30	0,00	129,30	387,90
Hora Extra:	0	25,86 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	9,90			0,00
Sub Total:					R\$387,90
Valores da Proteção	Dias	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Básica	3	39,00	0,00	39,00	117,00
Total de Proteções:					117,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total sem taxa administrativa: R\$504,90

Total com taxa administrativa: R\$565,49

Participação: **1176/1 - FURTO, ROUBO E PERDA TOTAL VALOR: R\$5.500,00**

Observação: DIARIA 24HRS COM KM LIVRE. PROTEÇÃO BÁSICA. NÃO COBRE ACESSÓRIOS, VIDROS E PNEUMÁTICOS.

FATURAMENTO

Termos / Condições / Autorização

Condições Gerais e Cláusulas Contratuais anexas a este Contrato de Locação.

1. O Cliente, a Locadora, o Veículo locado e o Prazo de duração estão identificados a cima neste contrato. A prorrogação da LOCAÇÃO estará sujeita a autorização previa e expressa da LOCADORA mediante renovação da Pré-Autorização no cartão de credito cadastrado.
2. O Cliente se responsabiliza pela guarda e correto uso do veiculo durante a locação, comprometendo-se a devolve-lo a Locadora nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste natural decorrente do uso.
3. O Cliente autoriza a Locadora, como condição para contratação, o "bloqueio" a título de Pré-Autorização, conforme valor estabelecido em nosso tarifário. Quantia esta que será "desbloqueada" após a devolução do veiculo, o prazo liberação do limite depende do banco emissor do cartão de credito.
4. O RESPONSÁVEL FINANCEIRO é a pessoa que assume todas as responsabilidades financeiras do contrato de aluguel de veículo decorrentes desta locação.
5. O Veiculo locado destina-se exclusivamente ao uso urbano em território nacional, excetuados os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rondônia, Acre e Amazonas, podendo transitar somente em vias consideradas em condições de trafego pelas autoridades competentes.
6. A devolução do veiculo em local diferente ao previsto na contratação, sujeitará o Cliente e/ou Responsável Financeiro à cobrança de deslocamento/taxas porventura incidentes, conforme Tabela da Locadora.
7. O Veiculo será entregue abastecido e caso ocorra sua devolução a menor, será cobrado o reembolso a titulo de despesa com base na Tabela da Locadora disponível em nossa Agencia, a qual estipula leitura por marcador em oitavos.
8. Caso o Veiculo seja devolvido sujo, será cobrado a Lavagem e/ou Higienização conforme estado do veiculo decorrente desta sujeira, conforme Tabela da Locadora.
9. O Documento deverá ser entregue no ato da devolução do veiculo, a não devolução incidirá cobrança para obtenção de 2º via, acrescido de indenização em caso de impossibilidade de nova locação de 70% sobre o valor de 3 (três) diárias de locação "Tarifa Km Livre Balcão Básica"
10. A devolução do veiculo sem suas chaves acarretara cobrança de confecção acrescida de indenização no valor de 1 (uma) diária de locação "Tarifa Km Livre Balcão Básica"
11. A Locadora fica desde já autorizada a cobrar diretamente no cartão de credito cadastrado por meio de assinatura em arquivo ou via bancos, despesas inerentes a Locação deste contrato mesmo que estas tenham sido apuradas após o encerramento do Contrato. O envio dos documentos de cobrança poderá ser feito via impressa ou eletrônica, a critério da Locadora. É de responsabilidade exclusiva do Cliente informar e manter atualizado seu cadastro, sob pena dos mesmos serem considerados entregues.
12. Em caso de Roubo, Furto e/ou Colisão deverá a Locadora ser comunicada imediatamente, no prazo máximo de 1(uma) hora. Sendo obrigatório o preenchimento do Relatório de Sinistro e a apresentação do Laudo Pericial, Boletim de Ocorrência e/ou seu Protocolo no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.
13. O Cliente concorda que a responsabilidade da Locadora se limita as Proteções contratadas acima, de forma que os danos não abrangidos pelas mesmas e os valores indenizatórios que excederem os limites estabelecidos serão arcados integralmente pelo Cliente e/ou Responsável Financeiro.
14. O Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas inerentes a apreensão do veiculo, bem como assumem a pontuação decorrente nos termos do artigo 4º e seus parágrafos da Resolução 404/12 do COTRAN e da clausula 6.1.20 das Clausulas e Condições Contratuais de Aluguel de Veiculos. Por meio desta o Locatário e/ou Responsável Financeiro autorizam expressamente a Locadora efetuar a cobrança das multas através de debito no cartão de credito, já com repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de transito, acrescida 20% a titulo de custo administrativo. A notificação da multa será enviada ao Locatário no email cadastrado.



Declaração / Procuração / Anuência

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora Smart Aluguel de Carros, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de transito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Transito. Assim como, inseri-los no Registro Nacional de Posse e Uso Temporário - RENAPTV, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº461, de 10/11/20136, e normas suplementares ou substitutivas.

Declaro que li e tomei conhecimento prévio de todas as clausulas e condições contratuais da SMART, cujo exemplar está disponível no site: www.smartalugueldecargos.com e recebo neste momento, com o original registrado no Cartório 2º Ofício de Re. Títulos e Documentos, arquivado sob o n.º0004371686 em 16/09/2019, Brasília-DF.

Cliente
PABLO OLIVA SOUZA

**SMART AEROPORTO DE BRASILIA JK**

CNPJ: 29.139.111/0001-65 - I.Mun.:
SETOR DE LOCADORAS, 04 - LAGO SUL
BRASÍLIA / DF CEP 71608-900
FONE: (61)33643000 FAX: ()

Data da Emissão:
09/11/2021

FATURA

Nº
1062

Fatura/Duplicata Valor R\$:
565,49

Vencimento(s):
07/12/2021

Valor por Extenso:

Quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos

Sacado: **PABLO OLIVA SOUZA**

CNPJ(MF)/CPF: **559.261.692-91**

Nome Fantasia:

Endereço: **SQS 311 BLOCO A, 203 - ASA SUL -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70364010**

Descrição	Valor R\$
Placa Atual: RED2D84 Outras Despesas: Contrato: 1176/1 Período: 09/11/2021 a 12/11/2021 Placa Atual: RED2D84 Total das Diárias - R\$ 565,49	
CNPJ: 29.139.111/0001-65 CF/DF: 07.835.359/001-79 SMART VEÍCULOS LTDA.-ME Aeroporto Internacional de Brasília Pres. JK Setor de Concessionárias Lote 04 CEP 71608-900 Brasília-DF	565,49 (+)
Recebemos Em 09/11/2021 	Total da Fatura R\$ 565,49

Observação

LOCAÇÃO DE VEICULO VOLKSWAGEN/VIRTUS CONFORTLINE 1.0 TSI AT PLACA: RED2D84 - CHASSI: 9BWDH5BZ4LP119691. PAGAMENTO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01